

## TRABALHO

## I — IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

## 1. NÚMERO DE CARTEIRAS PROFISSIONAIS EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO — 1955/57

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMERO DE CARTEIRAS EXPEDIDAS			UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMERO DE CARTEIRAS EXPEDIDAS		
	1955	1956	1957		1955	1956	1957
Amazonas e Acre . . .	3 368	3 088	4 201	Espírito Santo . . . .	6 735	6 416	5 983
Pará . . . . .	5 932	7 172	3 249	Rio de Janeiro . . . . .	35 528	14 082	70 710
Maranhão . . . . .	1 988	1 852	2 404	Distrito Federal . . . . .	76 938	68 073	68 715
Piauí . . . . .	2 651	1 773	2 585	São Paulo . . . . .	111 311	303 667	205 286
Ceará . . . . .	9 262	8 625	8 376	Paraná . . . . .	27 026	21 984	18 314
Rio Grande do Norte . . . . .	12 200	5 836	8 527	Santa Catarina . . . . .	11 818	10 589	13 230
Paraíba . . . . .	12 670	9 231	12 154	Rio Grande do Sul . . . . .	43 812	67 692	54 225
Pernambuco . . . . .	19 412	24 283	18 476	Mato Grosso . . . . .	2 885	2 816	3 980
Alagoas . . . . .	6 407	5 939	4 236	Goiás . . . . .	2 240	2 502	2 523
Sergipe . . . . .	3 142	3 779	4 645				
Bahia . . . . .	18 917	23 605	5 973				
Minas Gerais . . . . .	19 089	42 157	34 357	BRASIL . . . . .	433 331	635 161	552 239

FORNTE — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

## 2. RENDA ARRECADADA PELA EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS PROFISSIONAIS EM PRIMEIRA VIA, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO — 1955/57

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	RENDA ARRECADADA (Cr\$)			UNIDADES DA FEDERAÇÃO	RENDA ARRECADADA (Cr\$)		
	1955	1956	1957		1955	1956	1957
Amazonas e Acre . . . . .	16 840	15 440	21 455	Espírito Santo . . . . .	33 675	32 080	29 915
Pará . . . . .	29 660	35 860	16 245	Rio de Janeiro . . . . .	177 640	70 410	353 580
Maranhão . . . . .	9 940	9 260	12 020	Distrito Federal . . . . .	384 690	340 365	343 575
Piauí . . . . .	13 255	8 865	12 925	São Paulo . . . . .	556 555	1 518 335	1 026 430
Ceará . . . . .	46 310	43 125	41 880	Paraná . . . . .	135 130	109 920	91 570
Rio Grande do Norte . . . . .	61 000	29 180	42 635	Santa Catarina . . . . .	59 090	52 945	66 150
Paraíba . . . . .	63 350	46 155	60 770	Rio Grande do Sul . . . . .	219 050	338 460	271 125
Pernambuco . . . . .	97 060	121 415	92 380	Mato Grosso . . . . .	14 425	14 080	12 615
Alagoas . . . . .	32 035	29 695	21 180	Goiás . . . . .	11 200	12 510	19 900
Sergipe . . . . .	15 710	18 895	23 225				
Bahia . . . . .	94 585	118 025	29 865	BRASIL . . . . .	2 166 655	3 175 805	2 761 195
Minas Gerais . . . . .	95 445	210 785	171 785				

FORNTE — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

## 3. RENDA ARRECADADA PROVENIENTE DE CARTEIRAS PROFISSIONAIS EXPEDIDAS E DE REGISTROS EFETUADOS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO — 1957

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	RENDA ARRECADADA (Cr\$)					
	Expedição de carteiras profissionais			Registros efetuados		
	Primeiras vias	Segundas vias	Total	De empregadores	De quilmicos	Total
Amazonas e Acre . . . . .	21 455	250	21 705	400	—	400
Pará . . . . .	16 245	870	17 115	1 300	—	1 300
Maranhão . . . . .	12 020	780	12 800	1 460	—	1 460
Piauí . . . . .	12 925	—	12 925	—	—	—
Ceará . . . . .	41 880	1 030	42 910	3 151	564	3 715
Rio Grande do Norte . . . . .	42 635	860	43 495	2 358	—	2 358
Paraíba . . . . .	60 770	1 020	61 790	700	—	700
Pernambuco . . . . .	92 380	50	92 430	7 030	—	7 030
Alagoas . . . . .	21 180	1 020	22 200	1 340	500	1 840
Sergipe . . . . .	23 225	120	23 345	—	—	—
Bahia . . . . .	29 865	11 660	41 525	8 060	—	8 060
Minas Gerais . . . . .	171 785	15 840	187 625	15 064	30	15 094
Espírito Santo . . . . .	29 915	2 775	32 690	4 030	—	4 030
Rio de Janeiro . . . . .	353 550	—	353 550	—	—	—
Distrito Federal . . . . .	343 575	209 530	553 105	85 104	1 020	86 124
São Paulo . . . . .	1 026 430	35 240	1 061 670	42 728	2 177	44 905
Paraná . . . . .	91 570	4 335	95 905	32 940	120	33 060
Santa Catarina . . . . .	66 150	4 765	70 915	4 970	—	4 970
Rio Grande do Sul . . . . .	271 125	5 590	276 715	—	—	—
Mato Grosso . . . . .	12 615	390	13 005	4 072	—	4 072
Goiás . . . . .	19 900	310	20 210	3 540	—	3 540
BRASIL . . . . .	2 761 195	296 435	3 057 630	218 247	4 411	222 658

FORNTE — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.